

**Atos do Governador**

**ATOS ASSINADOS PELO SENHOR GOVERNADOR DO ESTADO, EM DATA DE ONTEM:**

**PELA SECRETARIA DE ESTADO DE GOVERNO**

**autoriza**, nos termos do art. 76 da Lei nº 869, de 5 de julho de 1952, o servidor abaixo relacionado, lotado na Secretaria de Estado de Governo, a ausentar-se do país, no período de 18/04/2017 a 22/04/2017, para participar do Primeiro Fórum Mundial sobre Violência Urbana e Educaçã para a Convivência e Paz, em Madrid/Espanha, com ônus para o Estado, observada as diretrizes da Câmara de Orçamento e Finanças: PEDRO DE MELO BRAGA, MASP 1345222-2, DAD-6 EG1100374.

**PELA POLÍCIA MILITAR DO ESTADO DE MINAS GERAIS**

**Pelo Instituto de Previdência dos Servidores Militares do Estado de Minas Gerais**

retifica o ato de nomeação referente à Elena Ezumi Kishi, Instituto de Previdência dos Servidores Militares, Edital 04/2013, publicado em 16 de setembro de 2013: **onde se lê** “ SM 171”, **leia-se** “SM 129”.

retifica o ato de nomeação referente à Phillip dos Santos Rodrigues, Instituto de Previdência dos Servidores Militares, Edital 04/2013, publicado em 16 de setembro de 2013: **onde se lê** “ SM 139”, **leia-se** “SM 88”.

retifica o ato de nomeação referente à Sibebe de Campos Lamas, Instituto de Previdência dos Servidores Militares, Edital 04/2013, publicado em 16 de setembro de 2013: **onde se lê** “ SM 49”, **leia-se** “SM 51”.

retifica o ato de nomeação referente à Valéria Eugênia Vieira, Instituto de Previdência dos Servidores Militares, Edital 04/2013, publicado em 16 de setembro de 2013: **onde se lê** “ SM 33”, **leia-se** “SM 172”.

**PELA POLÍCIA CIVIL DO ESTADO DE MINAS GERAIS**

no uso da atribuição que lhe confere o artigo 90, inciso II, da Constituição do Estado, c/c o artigo 15, da Lei Complementar nº 129/2013, em cumprimento a decisão proferida nos autos da Ação Civil Pública nº 4051872-36.2007.8.13.0702, declara, para **JOÃO BATISTA VIANA, a perda do cargo relativo à função pública** de Investigador de Polícia Civil II, Nível III, MASP 294.263-9.

**PELA SECRETARIA DE ESTADO DE DESENVOLVIMENTO E INTEGRAÇÃO DO NORTE E NORDESTE DE MINAS GERAIS**

**nomeia**, nos termos do art. 90, I, da Constituição do Estado, **EPAMINONDAS PIRES DE MIRANDA**, para o cargo de SECRETÁRIO DE ESTADO DE DESENVOLVIMENTO E INTEGRAÇÃO DO NORTE E NORDESTE DE MINAS GERAIS.

**PELA SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE**

no uso de suas atribuições, **declara extinta**, a partir de 01/02/2017, a prorrogação da disposição de **CECILIA MARIA MONTEIRO DE FRIAS**, MASP 919370-7, lotada na Secretaria de Estado de Saúde, à Prefeitura Municipal de Jequitibá/Unidade SUS de Jequitibá, pelo período de 01/01/2017 a 31/12/2018, para regularizar situação funcional.

no uso de suas atribuições, **declara extinta**, a partir de 06/02/2017, a prorrogação da disposição de **IZA TEREZINHA JUNQUEIRA CARNEIRO**, MASP 384600-3, lotada na Secretaria de Estado de Saúde, à Prefeitura Municipal de Cristina/Unidade SUS de Cristina, pelo período de 01/01/2017 a 31/12/2018, para regularizar situação funcional.

no uso de suas atribuições, **declara extinta**, a partir de 06/02/2017, a prorrogação da disposição de **MARIA EVA PEREIRA DOS SANTOS**, MASP 384146-7, lotada na Secretaria de Estado de Saúde, à Prefeitura Municipal de Lagoa dos Patos/Unidade SUS de Lagoa dos Patos, pelo período de 01/01/2017 a 31/12/2018, para regularizar situação funcional.

no uso de suas atribuições, **declara extinta**, a partir de 06/02/2017, a prorrogação da disposição de **MARIA ROSA DOS SANTOS TOLENTINO**, MASP 914504-6, lotada na Secretaria de Estado de Saúde, à Prefeitura Municipal de Espinosa/Unidade SUS de Espinosa, pelo período de 01/01/2017 a 31/12/2018, para regularizar situação funcional.

no uso de suas atribuições, **declara extinta**, a partir de 09/02/2017, a prorrogação da disposição de **ROSA MARIA DE LOURDES FALEIRO E RESENDE**, MASP 373418-3, lotada na Secretaria de Estado de Saúde, à Prefeitura Municipal de Carmópolis de Minas/Unidade SUS de Carmópolis de Minas, pelo período de 01/01/2017 a 31/12/2018, para regularizar situação funcional.

no uso de suas atribuições, **declara extinta**, a partir de 06/02/2017, a prorrogação da disposição de **JOÃO ALVINO MAURÍCIO DE SOUZA**, MASP 375213-6, lotado na Secretaria de Estado de Saúde, à Prefeitura Municipal de Montes Claros/Unidade SUS de Montes Claros, pelo período de 01/01/2017 a 31/12/2018, para regularizar situação funcional.

no uso de suas atribuições, **declara extinta**, a partir de 06/02/2017, a prorrogação da disposição de **NELSON YUZO IGUCHI**, MASP 383534-5, lotado na Secretaria de Estado de Saúde, à Prefeitura Municipal de Aimorés/Unidade SUS de Aimorés, pelo período de 01/01/2017 a 31/12/2018, para regularizar situação funcional.

**ATOS ASSINADOS PELO SENHOR SECRETÁRIO DE ESTADO DE GOVERNO, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES, EM DATA DE ONTEM:**

**PELA SECRETARIA DE ESTADO DE GOVERNO**

usando da competência delegada pelo art. 1º, VIII, do Decreto nº 45.055, de 10 de março de 2009, **revoga** o ato que atribuiu, nos termos da Lei Delegada nº 182, de 21 de janeiro de 2011, e dos Decretos nº 45.537, de 27 de janeiro de 2011, e nº 44.485, de 14 de março de 2007, a **ADRIANA PIMENTA VANI BEMFICA**, MASP 1389941-4, a gratificação temporária estratégica GTED-2 EG1100386 da Secretaria de Estado de Governo, a contar de 10/4/2017.

usando da competência delegada pelo art. 1º, VI, do Decreto nº 45.055, de 10 de março de 2009, **exonera**, a pedido, nos termos do art. 106, alínea “a”, da Lei nº 869, de 5 de julho de 1952, **ADRIANA PIMENTA VANI BEMFICA**, MASP 13899414, do cargo de provimento em comissão DAD-6 EG1100843 da Secretaria de Estado de Governo, a contar de 10/4/2017.

usando da competência delegada pelo art. 1º, VI, do Decreto nº 45.055, de 10 de março de 2009, **exonera**, a pedido, nos termos do art. 106, alínea “a”, da Lei nº 869, de 5 de julho de 1952, **MÔNICA PESSOA CLEMENTINO**, MASP 1018197-2, do cargo de provimento em comissão DAD-4 EG1102706 da Secretaria de Estado de Governo, a contar de 10/4/2017.

usando da competência delegada pelo art. 1º, VI, do Decreto nº 45.055, de 10 de março de 2009, **dispensa**, nos termos do art. 106, alínea “b”, da Lei nº 869, de 5 de julho de 1952, **JOÃO BATISTA BARBOSA**, MASP 350079-0, do cargo de provimento em comissão DAD-2 EG1100287 da Secretaria de Estado de Governo, a contar de 3/4/2017.

**PELA SECRETARIA DE ESTADO DE CASA CIVIL E DE RELAÇÕES INSTITUCIONAIS**

usando da competência delegada pelo art. 1º, VI, do Decreto nº 45.055, de 10 de março de 2009, **exonera**, a pedido, nos termos do art. 106, alínea “a”, da Lei nº 869, de 5 de julho de 1952, **SÂMARA GABRIELA BORGES DA SILVA MACHADO**, MASP 907398-2, do cargo de provimento em comissão DAD-4 CV1102756 da Secretaria de Estado de Casa Civil e de Relações Institucionais, a contar de 3/4/2017.

**PELA SECRETARIA DE ESTADO DE ADMINISTRAÇÃO PRISIONAL**

**retifica** o ato de exoneração de **EDSON GERALDO GUIMARÃES**, da Secretaria de Estado de Administração Prisional, publicado em 28/01/2017: **onde se lê** “exonera, nos termos do art. 106, alínea “b””, **leia-se** “exonera, a pedido, nos termos do art. 106, alínea “a””.

**PELA SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE**

usando da competência delegada pelo art. 1º, I, do Decreto nº 45.055, de 10 de março de 2009, **coloca**, nos termos do art. 72 da Lei nº 869, de 5 de julho de 1952, a servidora abaixo relacionada lotada na Secretaria de Estado de Saúde à disposição da Prefeitura Municipal de Alto Caparaó/Unidade SUS de Alto Caparaó, no período de 01/02/2017 a 31/12/2018, atendendo a proposta de programa estadual de municipalização, com ônus para o órgão de origem, para regularizar situação funcional: CECILIA MARIA MONTEIRO FRIAS, MASP 919370-7, MÉDICO DA ÁREA DE GESTÃO E ATENÇÃO À SAÚDE IV/E.

**PELA SECRETARIA DE ESTADO DE TURISMO**

usando da competência delegada pelo art. 4º do Decreto nº 45.055, de 10 de março de 2009, **autoriza**, nos termos do art. 76 da Lei nº 869, de 5 de julho de 1952, os servidores abaixo relacionados, lotados na Secretaria de Estado de Turismo, a afastarem-se de suas atribuições, no período de 17/04/2017 a 20/04/2017, para participarem do Road Show de Minas Gerais, em Buenos Aires/Argentina, sem prejuízo do vencimento e vantagens do cargo, ficando vedado o pagamento de demais despesas vinculadas ao mesmo: RENATA TOFFOLI GUEDES/1319.812-2/DAD-6/TU1100664; DANIEL ANILTON DUARTE MARQUES/1065.747-6/DAD-7/TU1100368; GUSTAVO PESSOA ARRAYS/1399.619-4/SECRETÁRIO DE ESTADO ADJUNTO DE TURISMO.

**PELA SECRETARIA DE ESTADO DE EDUCAÇÃO**

**retifica** o ato de EXONERAÇÃO de **JOANA DARC DE SOUZA FARRATH**, da Secretaria de Estado de Educação, publicado em 29/03/2017: **onde se lê** “exonera, nos termos do art. 106, alínea “b””, **leia-se** “exonera, a pedido, nos termos do art. 106, alínea “a””.

11 949328 - 1

**Secretaria-Geral**

Secretário-Geral: Eduardo Lucas Silva Serrano

**Companhia de Desenvolvimento Econômico de Minas Gerais**

Diretor-Presidente: Marco Antônio Castello Branco

**PRORROGAÇÃO DE VALIDADE DO CONCURSO PÚBLICO** O Diretor Presidente da Companhia de Desenvolvimento Econômico de Minas Gerais – CODEMIG, no uso de suas atribuições e nos termos do item 16.25 do Edital nº 01/2015, prorroga a validade do Concurso Público por 1 (um) ano, contado a partir de 12 de maio de 2017. Belo Horizonte, 11 de abril de 2017.

Marco Antônio Soares da Cunha Castello Branco

Diretor Presidente

11 949302 - 1

**Secretaria de Estado de Governo**

Secretário: Odair José da Cunha

**Expediente**

RESOLUÇÃO SEGOV/SUBSECOM Nº 05, DE 11 DE ABRIL DE 2017

Dispõe sobre a designação do Superintendente Central de Publicidade, do Diretor da Superintendência Central de Imprensa e do Chefe da Assessoria de Gestão da Comunicação para a prática dos atos delegados ao Subsecretário de Comunicação Social, nos termos da Resolução SEGOV nº 600, de 24 de março de 2017.

O Subsecretário de Comunicação Social, da Secretaria de Estado de Governo, no uso de suas atribuições legais e conforme disposto da Resolução SEGOV nº 600, de 24 de março de 2017, art. 3º, §§ 1º ao 3º, RESOLVE:

Art. 1º Designar, nos termos o §1º do Art. 3º, da Resolução SEGOV nº 600, de 24 de março de 2017, o Superintendente Central de Publicidade para:

I - Ordenar a realização de despesas relativas às ações de comunicação até o limite de R\$20.000,00 (vinte mil reais);

II - chancelar, para fins de autorização, os documentos emitidos pelas agências de publicidade, signatárias de contratos com a Secretaria de Estado de Governo, para atendimento aos órgãos da administração Direta, visando o conjunto de atividades realizadas integradamente que tenham por objetivo o estudo, o planejamento, a conceituação, a concepção, a criação, a execução interna, a intermediação e a supervisão da execução externa e a distribuição de publicidade aos veículos e demais meios de divulgação, com o objetivo de promover a venda de bens ou serviços de qualquer natureza, difundir idéias ou informar o público em geral.

Art. 2º Designar o Diretor da Superintendência Central de Imprensa para exercer a função de chancelar os documentos emitidos pela Subsecretaria de Comunicação Social no tocante aos serviços de apoio à imprensa, como assim lhe faculta o §2º do Art. 3º, da Resolução SEGOV nº 600, de 24 de março de 2017.

Art. 3º Designar o Chefe da Assessoria de Gestão da Comunicação para exercer a função de chancelar os documentos emitidos pela Subsecretaria de Comunicação Social junto às empresas de prestação de serviços de pesquisa e serviços de suporte à atividade de comunicação social, signatárias de contratos com a Secretaria de Estado de Governo, no tocante a outras secretarias ou órgãos, como assim lhe faculta §3º do Art. 3º, da Resolução SEGOV nº 600, de 24 de março de 2017.

Art. 4º Este Ato de Designação entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário, em especial, a Resolução SEGOV/SUBSECOM Nº 04, de 26 de julho de 2016. Belo Horizonte, 11 de abril de 2017.

MARCUS VINICIUS GIMENEZ RESENDE  
Subsecretário de Comunicação Social

11 949093 - 1

SUPERINTENDÊNCIA DE PLANEJAMENTO, GESTÃO E FINANÇAS

Atos do SENHOR DIRETOR  
DIRETOR: GERALDO MOREIRA SOARES

Competência delegada pela Resolução SEGOV Nº 600/2017, publicada em 25/03/2017.

CONCEDE TRÊS MESES DE FÉRIAS-PRÊMIO, nos termos do § 4º do art. 31 da CE/1989, ao servidor MASP 904601-2, PEDRO ROSA DA COSTA, Oficial de Serviços Operacionais, nível IV, grau F, símbolo OSO4, referente ao 9º quinquênio de exercício, a partir de 27/03/2017.

AUTORIZA AFASTAMENTO PARA GOZO DE FÉRIAS-PRÊMIO, nos termos da Resolução SEPLAG nº. 22 de 25/04/2003, ao servidor MASP 227169-0, RANULFO DO ROSÁRIO PEREIRA, Oficial de Serviços Operacionais, nível II, grau I, símbolo OSO2, por 01 (um) mês referente ao 7º quinquênio, a partir de 17/04/2017.

11 949309 - 1

**Secretaria de Estado de Agricultura, Pecuária e Abastecimento**

Secretário: Pedro Cláudio Coutinho Leitão

**Expediente**

RESOLUÇÃO N.º 1.453, DE 06 DE ABRIL DE 2017.

Define procedimentos para concessão de diárias de viagens a serviço para os servidores da Secretaria de Estado de Agricultura, Pecuária e Abastecimento – SEAPA e dá outras providências.

O Secretário de Estado de Agricultura, Pecuária e Abastecimento, no uso da competência que lhe confere o art. 93, § 1º, III da Constituição do Estado de Minas Gerais, a Lei Estadual nº 22.257, de 27 de julho de 2016 e o Decreto Estadual nº 47.144, de 25 de janeiro de 2017, tendo em vista o Decreto Estadual nº 47.045, de 14 de setembro de 2016 e o disposto nos arts. 16 a 19 do Decreto Estadual nº 46.552, de 30 de junho de 2014.

RESOLVE:

Art. 1º - Definir os procedimentos para a concessão de diárias de viagens a serviço para os servidores da Secretaria de Estado de Agricultura, Pecuária e Abastecimento – SEAPA.

Parágrafo único. Esta resolução aplica-se aos pleitos de diárias de viagens a serviço em território nacional.

Art. 2º - A programação mensal das diárias de viagens a serviço dos servidores de cada unidade administrativa deverá ser apresentada pelo responsável pela respectiva unidade ao Secretário Adjunto ou, na ausência deste, ao Chefe de Gabinete, até o dia 20 do mês anterior à data da viagem, que após análise e aprovação, encaminhará a programação para a Diretoria de Planejamento, Orçamento e Logística da Superintendência de Planejamento, Gestão e Finanças – DPO/SPGF.

§1º - A programação mensal de que trata este artigo deverá observar os limites orçamentários aprovados e constantes da Lei Orçamentária Anual e sua execução dependerá de disponibilidade financeira.

§2º - A programação mensal deverá ser apresentada em conformidade com o formulário constante do Anexo I desta Resolução, devendo ser preenchido 01 (um) formulário para cada ação orçamentária envolvida nas viagens programadas.

§3º - Caso seja solicitada diária de viagem que não conste na programação mensal, esta deverá ser apresentada pelo responsável pela unidade administrativa ao Secretário Adjunto ou, na ausência deste, ao Chefe de Gabinete, devidamente justificada e somente será aprovada caso haja disponibilidade orçamentária e financeira no mês em questão.

§4º - Caso a programação mensal não seja aprovada, o Secretário Adjunto ou o Chefe de Gabinete providenciará a devida comunicação à unidade administrativa solicitante e à SPGF, informando o motivo da não aprovação e solicitando os ajustes necessários, se for o caso.

Art. 3º - A DPO/SPGF, após o recebimento das programações, elaborará o cálculo do montante para sua execução e verificará a disponibilidade orçamentária.

§1º - Verificada a disponibilidade orçamentária, essa Diretoria deverá descentralizar a cota orçamentária, providenciar o transporte e enviar os dados necessários para o servidor demandante e para o Superintendente de Planejamento, Gestão e Finanças.

§2º - Em não havendo disponibilidade orçamentária, essa Diretoria deverá informar à unidade administrativa demandante e ao Gabinete da SEAPA, na pessoa do Secretário Adjunto ou, na ausência deste, do Chefe de Gabinete.

Art. 4º - Após o recebimento da autorização, o servidor da unidade demandante responsável pelas solicitações de viagens no Sistema de Concessão de Diárias e Passagens (“SCDP”) deverá acessar o sistema e preencher a Proposta de Concessão de Diárias e Passagens (“PCDP”) e encaminhar para autorização da chefia imediata.

§ 1º - A chefia imediata autorizará a diária de viagem e encaminhará ao Ordenador de Despesas.

§ 2º - O Ordenador de Despesas aprovará, ou não, a solicitação de viagem.

§ 3º - No caso de não aprovação da solicitação de viagem, o ordenador de despesas a devolverá para a unidade demandante, informando o motivo da não aprovação e solicitando os ajustes necessários, se for o caso.

Art. 5º - Após a realização da viagem, o servidor deverá apresentar a prestação de contas, no prazo de 07 (sete) dias subsequentes ao retorno à sede, instruída com o Relatório Técnico constante do Anexo II desta Resolução, com os documentos previstos no Decreto Estadual nº 47.045, de 14 de setembro de 2016, e inserir os documentos de prestação de contas na PCDP via SCDP.

§ 1º - O servidor da unidade demandante responsável pelas solicitações de viagens deverá:

a) preencher a PCDP no SCDP;

b) anexar a documentação comprobatória necessária à prestação de contas na PCDP;

c) Encaminhar a prestação de contas no SCDP para aprovação da Chefia Imediata.

§2º A chefia imediata do servidor demandante deverá aprovar a PCDP no SCDP.

§3º Após a aprovação da prestação de contas, a DCF/SPGF realizará a baixa contábil da prestação de contas.

Art. 6º. O processo de prestação de contas é de inteira responsabilidade do servidor.

Parágrafo único. Nas hipóteses de viagens de colaboradores eventuais e de membros de conselhos que não sejam servidores, são solidariamente responsáveis pela prestação de contas o responsável pela aprovação da viagem (Chefia Imediata) e o ordenador de despesas.

Art. 7º - Revoga-se a Resolução nº 1.399, de 07 de julho de 2015.

Art. 8º - Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Secretaria de Estado de Agricultura, Pecuária e Abastecimento, em Belo Horizonte, aos 06 dias do mês de abril de 2017.

Pedro Cláudio Coutinho Leitão

Secretário de Estado de Agricultura, Pecuária e Abastecimento.

ANEXO I

	SEAPA	PROGRAMAÇÃO MENSAL DIÁRIAS DE VIAGENS			
UNIDADE SOLICITANTE					
AÇÃO ORÇAMENTÁRIA:					
PROGRAMAÇÃO MENSAL					
PERÍODO VIAGEM (1)	SERVIDOR	ORIGEM/DESTINO	MEIO DE TRANSPORTE	JUSTIFICATIVA DA VIAGEM	AUTORIZAÇÃO
<p style="text-align: center;">____/____/____</p> <p style="text-align: center;">DATA SUPERINTENDENTE/ASSESSOR CHEFE/ASSESSOR TÉCNICO MASP</p>					

(1) Informar o dia/mês, bem como a previsão do horário de saída e de chegada (ao final da viagem).

ANEXO II

RELATÓRIO TÉCNICO	
Nome do Servidor	
Unidade Administrativa	
Data da Viagem	
Programa/Projeto	
DESCRIÇÃO SUCINTA	
ATIVIDADES DESENVOLVIDAS / RESULTADOS	

DATA ASSINATURA DO SERVIDOR MASP

11 948716 - 1

**Instituto Mineiro de Agropecuária**

Diretor-Geral: Marcílio de Sousa Magalhães

NOTIFICAÇÃO Nº 56/2017

O Instituto Mineiro de Agropecuária, por ato do seu Diretor-Geral Marcílio de Sousa Magalhães, na forma do art.12 do DECRETO Nº 45.800, DE 6 DE DEZEMBRO DE 2011, faz publicar os Autos de Infração, cujos autuados(as) não foram localizados. Ficam os autuados abaixo relacionados notificados das respectivas autuações impostas, bem como do prazo de 30 (trinta) dias a contar desta data, para apresentar defesa em uma das unidades de fiscalização do IMA. Notificados:

Ordem	Nome do Autuado	CPF/CNPJ	Auto de Infração nº	Dispositivos Infringidos
1	Sileide Neres dos Santos	004.845.085-55	023545-C	LEI 10.021/1989, art 5º, inciso I
2	Josias Ferreira de Freitas	669.189.876-15	023536-C	LEI 10.021/1989, art 5º, inciso I
3	Zenai Ferreira dos Santos	896.828.666-34	079202-C	LEI 10.021/1989, art 5º, inciso I
4	José Adriano Dias da Silva	027.071.936-90	023548-C	LEI 10.021/1989, art 5º, inciso I
5	Valdivio Francisco dos Santos	796.929.586-04	023540-C	LEI 10.021/1989, art 5º, inciso I
6	Jesuino Arifa Tigre	026.548.616-51	023538-C	LEI 10.021/1989, art 5º, inciso I
7	Valdivio Francisco dos Santos	796.929.586-04	023529-C	LEI 10.021/1989, art 5º, inciso I
8	Rodrigo Otávio Bitarães Neto	651.144.186-53	055414-C	LEI 10.021/1989, art 5º, inciso I
9	Gileno Pereira de Oliveira	036.419.306-93	035574-C	LEI 10.021/1989, art 5º, inciso I
10	Adivar Ferreira Lopes	459.249.456-34	035583-C	LEI 10.021/1989, art 5º, inciso I
11	Clairsmundo dos Santos	026.870.496-11	035590-C	LEI 10.021/1989, art 5º, inciso I
12	Eivalcy Rodrigues dos Santos	654.890.986-00	035596-C	LEI 10.021/1989, art 5º, inciso I
13	Otaciano Moraes dos Santos	207.652.906-34	035607-C	LEI 10.021/1989, art 5º, inciso I
14	Antônio Costa Ramos	729.985.126-15	035972-C	LEI 10.021/1989, art 5º, inciso I
15	Darlene Pereira de Souza	005.648.636-70	035950-C	LEI 10.021/1989, art 5º, inciso I
16	Leobino Botelho da Silva	689.586.176-91	035940-C	LEI 10.021/1989, art 5º, inciso I